

DECRETO Nº 9.592, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Altera a redação do Inciso V do Artigo 2º do Decreto nº 8.938, de 26 de fevereiro de 2013, que "Estabelece normas e procedimentos referentes às consignações em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, ativos e inativos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os parâmetros constantes dos Artigos nºs 84 a 86 da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.702, de 26 de fevereiro de 2013, que cria Cria Banco de Cadastro para Consignações de Empréstimos destinado a instituições financeiras que concedem empréstimos a servidores públicos municipais, mediante consignação em folha de pagamento;

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do Inciso V do Artigo 2º do Decreto nº 8.938, de 26 de fevereiro de 2013, que passa a vigor da seguinte forma:

"Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - consignado: servidor público estatutário, inativos, pensionistas e empregado público com vínculo celetista. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de maio de 2016.

TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração